



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 686, de 17 de dezembro de 1979.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, FRAÇÕES DE LOTES URBANOS.

=====

LUCIANO ADRIANO DECKER, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, da firma Quero-Quero Comércio e Representações Ltda., estabelecida nesta cidade de Santo Cristo, frações dos lotes urbanos nº 6, 7, 12 e 13, da Quadra nº 17, com as seguintes dimensões: 4x100 metros, do lote nº 7, perfazendo 400 m²; 4x100 metros, do lote nº 12, perfazendo 400 m²; 10x100 metros, do lote nº 13, perfazendo 1.000 m², e 10x100 metros, do lote nº 6, perfazendo 1.000 m². Os imóveis supra descritos encontram-se registrados no Registro de Imóveis desta cidade de Santo Cristo, sob o nº 9.102 e escriturados sob nº 7.233.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei destina-se à abertura de uma via pública, denominada "Travessa Elisabetha" entre as Ruas Santa Rosa e Rio de Janeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 17 de dezembro de 1979.

Luciano Adriano Decker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cornelio Haab
Secretário do Município